



Por que auditar a folha de pagamento?

Edilson Barboza

Lançado muito antes de seu tempo, *Outsmarting the bandits: strategic technologies deter check fraud (Management Accounting, 1994)* é um clássico da literatura quando se trata de auditoria. Basicamente indica que devemos ser mais espertos que os fraudadores e usar estratégias que impeçam a ocorrência de danos à integridade financeira da organização. O texto trata do desafio de inovação no trabalho dos auditores para a calibragem ideal de níveis de adesão às normas e exigências, à incorporação de premissas nas instâncias decisórias e transparência das operações correlatas.

Apesar de ser área que quase sempre absorve maior parcela recursos financeiros, a gestão da folha de pagamento ainda é um tabu quando se trata de auditoria, mesmo considerando ser um processo que requiera assertividade das operações, que envolvem os colaboradores institucionais. Dada a velocidade com que novas exigências são incorporadas às atividades, a auditoria de folha de pagamento merece ser considerada como importante instrumento de asseguarção às decisões de gerentes, supervisores e diretores, e da corporação como um todo.

A importância da auditoria da folha de pagamento firma-se, pois, na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria de forma corretiva e preventiva, fornecendo informações convincentes quanto à conformidade das rotinas em relação às normas, regulamentos e legislação vigentes, de modo a reduzir o risco de falhas e fraudes, evitando também perdas financeiras indesejáveis imediatas, ou mesmo futuras demandas judiciais em processos trabalhistas ou previdenciários.



Dada a abrangência de composição, requer a análise especializada em todos os documentos e cálculos relacionados aos salários pagos aos empregados e investigação criteriosa com o intuito de assegurar adesão ao regimento vigente, bem como a proposição de controles, com objetivo de identificar intercorrências inadequadas e possibilitar solução efetiva de modo a inibir práticas indesejáveis.

Como pontos sugeridos a serem auditados estão os cálculos de férias, rescisões e folhas, cálculos de tributos trabalhistas e sindicais, observações da Consolidação das Leis Trabalhistas e Convenções, processos existentes, multas e artigos infringidos, rubricas pagas e descontadas, segurança e medicina do trabalho, e também o recolhimento de tributos, contribuições sociais e obrigações acessórias, dando ênfase no cruzamento de informações.

A análise desses pontos, além de constituir meio de prevenção de fraudes, também é bom indicativo de que a organização busca atuar em *Compliance*, transmitindo boa impressão às partes interessadas (governo, funcionários, órgãos de fiscalização, etc). Como consequência lógica, os colaboradores tendem a levar mais a sério a responsabilidade de suas funções e relação com a corporação, trazendo maior eficiência e, conseqüentemente, condições para o aumento nos resultados almejados.

Demandas previdenciárias e trabalhistas, por exemplo, são ricas em detalhes técnicos. Isso faz com que seja de extrema importância ter à frente do processo da auditoria profissionais experientes, qualificados e com independência suficiente para auditar a folha de pagamento como forma de mitigar os riscos de que eventos não controlados sejam origem de perdas e afetação ao caixa da entidade, garantindo também imparcialidade na detecção e prevenção de fraudes.

Nunca devemos desprezar que o fraudador tem a iniciativa da ação. Mas medidas mitigatórias, concebidas a partir de um adequado processo de auditoria de folha de pagamento, podem, sim, evitar surpresas. Para isso, importa sejam mensurados os riscos de auditoria, cuja identificação impacta diretamente nas afirmações que a auditoria de folha de pagamento deve considerar para otimizar a performance da corporação e obter melhores resultados.